ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026-124 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Serviços de alimentação (café da manhã, almoço e janta, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

Contratação de serviços de alimentação para a realização da Feira Estadual da Agrobiodiversidade e Sementes Crioulas que será realizada em Igarapé-Açu-PA. O serviço de fornecimento de café da manhã, almoço e janta, serão fornecidos para expositores, participantes do seminário das delegações dos municípios, oficinas e equipe de produção do evento nos dias da feira e dias de montagem e desmontagem.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ para expositores, participantes do seminário das delegações dos municípios, oficinas e equipe de produção do evento nos dias da feira e dias de montagem e desmontagem. Café da manhã será composto por suco de frutas regionais, café, leite, bolos de macaxeira, cuscuz, macaxeira, batata doce, farinha de tapioca, pão recheado e fruta da safra, nos seguinte dias e horários: - 12/12/2026 (Sábado): 100 cafés da manhã, às 7h; - 13/12/2026 (Domingo): 650 cafés da manhã, às 7h; - 14/12/2026 (Segunda): 650 cafés da manhã, às 7h. As refeições serão servidas na subsede do SINTEPP, no endereço: Av. Magalhães Barata, nº 4254, CEP:68.725-00, Centro, Igarapé – Açu/PA.	Refeição	1.400,00	R$ 13,00	R$ 18.200,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR para expositores, participante do seminário das delegações dos municípios, oficinas e equipe de produção do evento nos dias da feira e dias de montagem e desmontagem. Cada kit de alimentação será composto com as seguintes refeições: a) Almoço (composto por prato individual contendo arroz, feijão, 1 proteína, salada e verdura cozida, farofa, frutas e suco, alimento alternativo como açaí) e b) Jantar (composto por prato individual contendo arroz, 1 proteína, caldos, farofa, salada e verdura cozida e suco de fruta regional). Quantidade de refeições por dia: - 12/12/2026 (Sábado): 500 kits alimentação, composto por almoço e jantar, nos horários de 11h30 e 18h30, respectivamente; - 13/12/2026 (Domingo): 1.000 kit alimentação, composto por almoço e jantar, nos horários de 11h30 e 18h30, respectivamente; - 14/12/2026 (Segunda): 500 kits alimentação, composto por almoço e jantar, nos horários de 11h30 e 18h30, respectivamente. As refeições serão servidas na Subsededo SINTEPP, no endereço: Av.Magalhães Barata, nº 4254, CEP:68.725-00, Centro, Igarapé – Açu/PA.	Refeição	2.000,00	R$ 25,00	R$ 50.000,00

4 – Prazo, Local de entrega e condições de fornecimento:

O serviço será prestado nos dias 12/12/2026, 13/12/2026 e 14/12/2026. As refeições serão servidas na Subsede do SINTEPP, no endereço: Av. Magalhães Barata, nº 4254, CEP:68.725-00, Centro, Igarapé – Açu/PA.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do Projeto **383 - IFRO 2026-001 - FEIRAS DO NORTE 2026 (15.389-3).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.